



DECRETO N°1.826/2024

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Cassomassul
EDIÇÃO: 3565 - pg. 273
EDITADO EM: 10 / 04 / 2024

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA”.

PAULO CESAR FRANJOTTI, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais diplomas legais;

DECRETA:

Art. 1º - dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Municipal CMDCA, composição da Mesa diretora e alguns membros de substituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, vigência de 2022 a 2024 e a mesa diretora 2023 a 2024, conforme na forma da legislação vigente.

Art. 2º - Fica assim composta:

Representantes Governamentais:

Nome dos Titulares	Órgão que representa
Katieli dos Santos	Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação
Roseli Aparecida Pini	Secretaria Mun. de Saúde
Valdinei da Silva Pavanelli	Secretaria Mun. de Educação
Nome dos Suplentes	Órgão que representa
Solange Dutra de Lima	Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação
Claudinei Rocha	Secretaria Mun. de Saúde
Wueverton Zeneratti Lourenço	Secretaria Mun. de Educação

Representantes não Governamentais:

Nome dos Titulares	Órgão que representa
Jucilene Gomes	Usuária
Rosangela Aparecida de Oliveira Nala	Trabalhador da área
Elenice Mendes Ramos	Clube de Mães Japorã
Nome dos Suplentes	Órgão que representa
Eunice Rodrigues dos Santos França	Usuária
Sandra Guedes	Trabalhador da área
Cleonice Bucioli de Lima Pazim	Clube de Mães Japorã



Art. 3º - A mesa diretora do Conselho Municipal da criança e Adolescente – CMDCA, fica assim composta:

MESA DIRETORA

Presidente: Roseli Aparecida Pini

Vice-Presidente: Elenice Mendes Ramos

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Madalena Cardoso-Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando o Decreto nº **1.765/2023**.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.



PAULO CESAR FRANJOTTI
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORÁ****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO****DECRETO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****DECRETO Nº 1.826/2024****"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA".****PAULO CESAR FRANJOTTI, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais diplomas legais;**DECRETA:****Art. 1º** - dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Municipal CMDCA, composição da Mesa diretora e alguns membros de substituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, vigência de 2022 a 2024 e a mesa diretora 2023 a 2024, conforme na forma da legislação vigente.**Art. 2º** - Fica assim composta:**Representantes Governamentais:**

Nome dos Titulares	Órgão que representa
Katieli dos Santos	Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação
Roseli Aparecida Pini	Secretaria Mun. de Saúde
Valdinei da Silva Pavanelli	Secretaria Mun. de Educação
Nome dos Suplentes	Órgão que representa
Solange Dutra de Lima	Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação
Claudinei Rocha	Secretaria Mun. de Saúde
Wueverton Zeneratti Lourenço	Secretaria Mun. de Educação

Representantes não Governamentais:

Nome dos Titulares	Órgão que representa
Jucilene Gomes	Usuária
Rosângela Aparecida de Oliveira Nala	Trabalhador da área
Elenice Mendes Ramos	Clube de Mães Japorá
Nome dos Suplentes	Órgão que representa
Eunice Rodrigues dos Santos França	Usuária
Sandra Guedes	Trabalhador da área
Cleonice Buciolli de Lima Pazim	Clube de Mães Japorá

Art. 3º - A mesa diretora do Conselho Municipal da criança e Adolescente - CMDCA, fica assim composta:**MESA DIRETORA**

Presidente: Roseli Aparecida Pini

Vice-Presidente: Elenice Mendes Ramos

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Madalena Cardoso-Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando o Decreto Nº **1.765/2023**.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.**PAULO CESAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Madalena Cardoso

Dep. Compras**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DO MÊS DE MARÇO**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00091/24

Processo Licitatório nº: 000053/23

Ata nº: 0012/23

Pregão nº: 0017/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PNEUS NOVOS, PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS À MAN

UTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAPORÁ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS

ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA